

MENSAGEM N° 292

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Brasília, 23 de junho de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 535/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 24 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Atenciosamente,

SERPRO	
Assinado digitalmente por:	
ONYX DORNELLES LORENZONI	
CPF/CNPJ	Assinado em:
21025932072	24/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >	

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004273/2021-56

SEI nº 2669356

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Curriculum

Vitae

Dados Pessoais

1. Nome Completo:

Tiago Mafra dos Santos

2. Nacionalidade:

Brasileira

3. Naturalidade:

Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

4. Estado Civil:

Casado

5. Data de Nascimento:

21 de março de 1978

6. Filiação:

José Augusto Mafra dos Santos e Elianne de Andrade Pires do Rio

7. Endereço Residencial:

Avenida Raymundo Magalhães Junior nº 300, apto. 305 Bloco 02, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-050

8. Telefone:

(21) 98105-0606 (pessoal)

9. Carteira de Identidade:

11094646-4 (DETRAN-RJ)

10. CPF:

095.915.187-73

Formação Acadêmica

1. Curso de Pós-Graduação:

Especialização em Direito Civil e Empresarial – Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmec-SP, concluído em 2019, (Carga-Horária: 380 horas).

2. Curso Superior:

Graduação em Direito - Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro/RJ, concluído em 2002.

Formação Complementar

1. Curso de Curta Duração:

Programa de Treinamento para Funcionários Públicos Brasileiros na Área da Regulação - Institute of Brazilian Business and Public Management Issues – George Washington University, realizado em outubro de 2012.

2. Curso de Curta Duração:

Aperfeiçoamento Profissional em Direito do Entretenimento (Carga horária: 120 horas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, concluído em 2007.

3. Língua Estrangeira:

- Curso Regular de Inglês - Britannia English Course (7 anos).
- Intercâmbio cultural nos Estados Unidos realizado em 1995.
- Curso Intensivo de Espanhol - Instituto Cervantes (2 anos)

Atividade Profissional

1. Advogado OAB/RJ nº 121.159.
2. Ocupante do Cargo de servidor efetivo da carreira de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na ANCINE – Agência Nacional do Cinema, de 04 de setembro de 2006 até a presente data.
3. Assessor na Superintendência de Registro da ANCINE, de abril de 2011 até junho de 2020.
4. Exerci a substituição do Superintendente de Registro da ANCINE, de fevereiro de 2013 até junho de 2020.
5. Secretário Executivo Substituto da ANCINE de julho de 2020 até novembro de 2020.
6. Secretário de Políticas Regulatórias Substituto da ANCINE, de dezembro de 2020 até janeiro de 2021.
7. Secretário de Políticas Regulatórias da ANCINE, de fevereiro de 2021 até a presente data.

Atuação Profissional



1. Análise e classificação de agentes econômicos que participam do mercado audiovisual.
2. Análise dos atos de constituição dos agentes econômicos para fins de definição sobre suas relações de controle e coligação.
3. Análise e classificação das obras audiovisuais, para fins de cumprimento das obrigações de veiculação e exibição de conteúdo audiovisual previstas na legislação vigente, bem como para efeito de pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE.
4. Assessoramento na emissão de registro de agentes econômicos e dos Certificados de Produto Brasileiro – CPB e de Registro de Título – CRT.
5. Assessoramento na classificação das obras audiovisuais para efeito de pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE.
6. Exercício de funções executivas e decisórias.
7. Avaliação e acompanhamento de políticas públicas regulatórias.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADOINSCRIÇÃO
121159NOME
TIAGO MAFRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOSÉ AUGUSTO MAFRA DOS SANTOS
ELIANNE PIRES DO RIO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

RG

110946464 - IFP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

21/03/1978

CPF

095.915.107-73

VIA EXPEDIDO EM

01 07/07/2016

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
PRESIDENTE



Declarações

Declaro para os devidos fins, e nos termos da Resolução nº 41 de 2003, o que se segue:

1. a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamental;
3. que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu, e
5. que minha atuação, nos últimos 5 anos, esteve circunscrita ao exercício do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990, de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.



Tiago Mafra dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1859295-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 095.915.187-73	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que viérem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/06/2021 12:18</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/09/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE	
<i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i>	
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1859295-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 095.915.187-73	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que viérem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 21/06/2021 12:18	
VÁLIDA ATÉ : 19/09/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

[SMF](#)[Declaração de Pessoa Não Inscrita](#)[Consultar Validade da Declaração](#)

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA	
Número da Declaração	000069889
Data da Emissão	14/5/2021, às 09:43h
Validade	10/11/2021
 RETORNAR	



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000069889
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **095.915.187-73**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 14/5/2021.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 14/5/2021, 09:43 - Válida até 10/11/2021.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 095.915.187-73

Data da Emissão : 21/06/2021

Hora da Emissão : 12:21:22

Código de Controle da Certidão : CBF4.3189.4073.FA53

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/06/2021, com validade até 18/12/2021.

[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: TIAGO MAFRA DOS SANTOS
CPF: 095.915.187-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:22 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **CBF4.3189.4073.FA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Argumentação

Sirvo-me da presente Argumentação para apresentar um resumo sobre os quase 15 anos de função pública por mim vivenciados na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na condição de servidor público efetivo integrante da carreira de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, além de expor uma breve reflexão sobre os desafios e oportunidades que se apresentam para a gestão pública do audiovisual brasileiro.

Ingressei na ANCINE em 04/09/2006, por minha formação como advogado, iniciei minha lotação na Superintendência de Registro, onde permaneci por quase 14 anos, até junho de 2020. A Superintendência de Registro é a unidade técnica da ANCINE responsável pelo registro dos agentes econômicos que participam do mercado audiovisual, pela análise dos atos de constituição dos agentes econômicos para fins de definição sobre suas relações de controle e coligação e pela classificação e análise das obras audiovisuais, seja para fins de cumprimento das obrigações de veiculação e exibição de conteúdo audiovisual previstas na legislação vigente, bem como para efeito de pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE.

Durante esse período em que estive lotado na Superintendência de Registro, quase 14 anos, a unidade foi responsável pelo processamento de mais de 14 mil registros de agentes econômicos que atuam no setor audiovisual, notadamente as empresas produtoras, distribuidoras, exibidoras, empacotadoras e programadoras de TV Paga e empresas radiodifusoras, pela análise e emissão de mais de 42 mil Certificados de Produto Brasileiro – CPB, documento que atesta a origem e independência do conteúdo audiovisual, e pela emissão de Certificados de Registro de Título – CRT, documento que autoriza a comercialização da obra no país e atesta a regularidade quanto ao recolhimento do tributo CONDECINE, de mais de 700 mil licenciamentos para exploração comercial de obras no país, publicitárias e não publicitárias, brasileiras e estrangeiras, além de ter registrado e classificado mais de 300 canais de TV Paga e mais de 3500 salas de cinema.

Inicialmente, sem função comissionada, contribuí por meio de assessoramento técnico no desempenho das atribuições da área. Em abril de 2011, passei a exercer a função comissionada de assessor do Superintendente de Registro, e, a partir de fevereiro de 2013, passei a desempenhar, de forma cumulativa, a função de Superintendente Substituto. Ambas funções foram desempenhadas até junho de 2020.

Ao longo desses mais de sete anos na assessoria e como Superintendente-substituto, exercei funções de assessoramento e de gestão na Superintendência de Registro da ANCINE, período no qual participei ativamente na reformulação das Instruções Normativas, com destaque para



regulamentação infralegal da Lei 12.485/2011, que regula o segmento de TV Paga, e na construção dos sistemas informatizados relativos ao registro de obras e empresas.

Acredito que o acúmulo de experiência adquirido na unidade técnica de registro de agentes econômicos e de obras audiovisuais, área de imperativa passagem por todos aqueles que atuam no setor audiovisual e de todas as obras audiovisuais exibidas e produzidas no país, período que me permitiu vivenciar as modificações, os novos arranjos mercadológicos e a evolução das formas de fruição e consumo de obras audiovisuais pelo público brasileiro, além de oportunizar o franco e constante debate com agentes econômicos do setor sobre as dificuldades e oportunidades vivenciadas no dia a dia de suas atividades, tornaram-me apto a assumir a missão de chefiar a Secretaria Executiva da ANCINE e promover a reestruturação das áreas de regulação da Agência.

Desafio assumido por mim em julho de 2020, com a concretização do primeiro objetivo em novembro de 2020, que culminou na extinção da Secretaria Executiva e na criação da Secretaria de Políticas Regulatórias.

Buscava-se com essa reformulação organizacional, além de uma maior sinergia entre as áreas de regulação, as Superintendências de Registro e Fiscalização, a melhoria da atividade regulatória da ANCINE e uma maior capacidade institucional para enfrentar os desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios que se apresentam para o setor audiovisual. A Secretaria de Políticas Regulatórias passa a ser a unidade central de coleta, análise e publicação de informações sobre o mercado audiovisual. Sob a ótica da gestão e governança da ANCINE, cabe destacar que a reestruturação reduziu níveis hierárquicos, com a extinção de coordenações e diminuição do número de cargos comissionados.

Ainda sob minha liderança, avançamos no processo de reestruturação das unidades de regulação, com a submissão de proposta que objetivava o reforço do caráter estratégico das ações de combate à pirataria para a ANCINE, renomeando a Superintendência de Fiscalização (SFI) para “Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria”.

Em minha gestão na Secretaria, como substituto de julho de 2020 a janeiro de 2021 e como titular de fevereiro de 2021 até a presente data, contribuí em diversas decisões tomadas pela ANCINE nos últimos meses.

Elaboramos o estudo sobre o Serviço de Oferta de Conteúdo Audiovisual em Programação Linear via Internet, que serviu de embasamento à Decisão Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema – ANCINE pelo não enquadramento do serviço como SeAC (Serviço de Acesso Condicionado) para efeito das competências de regulação e fiscalização da ANCINE, especificamente no que se refere ao exercício das atividades de produção, programação e empacotamento, indicando que o serviço oferecido merece um tratamento legislativo próprio, uma vez que a modalidade possui características particulares, sendo certo que uma legislação



específica garantiria a correção de assimetrias regulatórias e tributárias e definiria regras concorrenceis e de proteção da ordem econômica e, ainda, com base em outro estudo sobre os efeitos regulatórios da aquisição do controle unitário entre programadora e empacotadora de TV Paga, a Diretoria Colegiada da ANCINE se manifestou favorável ao processo de fusão por entender que a suspensão ou cancelamento dos canais envolvidos na operação causaria mais danos ao mercado audiovisual do que qualquer suposto benefício que poderia advir de sua vedação, além de limitar o acesso aos consumidores, reduzindo a oferta de conteúdo.

Outro estudo importante realizado pela Secretaria, durante minha gestão, diz respeito à análise do segmento de exibição cinematográfica no ano de 2020, em que ficou demonstrado o enorme impacto sofrido pelo setor em decorrência da pandemia de covid-19. Importante lembrar que o segmento é um dos mais relevantes para a indústria audiovisual, pois integra os elos de produção e distribuição. A partir desse estudo, a Secretaria apresentou três opções de encaminhamento em relação à definição da Cota de Tela para o ano de 2021. A Diretoria Colegiada da ANCINE, após tomar conhecimento do estudo, decidiu pelo encaminhamento das propostas para análise e consideração da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

Este mesmo estudo sobre o setor de exibição, complementado por questões específicas no que tange às obrigações de acessibilidade nas salas de cinema, agregados em uma Avaliação de Resultado Regulatório - ARR elaborado pela Secretaria de Políticas Regulatórias, embasaram a edição de Medida Provisória prorrogando a entrada das obrigações de acessibilidade em salas de cinema por 2 anos, em decorrência da crise no setor provocada pela pandemia de COVID-19.

Ressalto, ainda, a submissão, e sua aprovação, de proposta enviada pela Secretaria que objetiva a simplificação normativa do estoque regulatório do SeAC, tendo como norte a simplificação regulatória, a revisão de aspectos que, por ventura, extrapolam as obrigações legais, sem efeitos práticos ou que demandem custo excessivo para serem cumpridos e sem benefícios identificáveis. Na mesma esteira, aprovamos, ainda, a realização de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), com vistas à verificação dos efeitos decorrentes do arcabouço regulatório do setor, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade.

Em 2020, a Secretaria de Políticas Regulatórias publicou um estudo com dados relativos ao Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual, apurados entre 2015 e 2018. Os números apurados dão conta que em 2018 o valor adicionado pelo setor audiovisual na economia brasileira foi de R\$ 26,7 bilhões.

Tais números demonstram a importância da economia do audiovisual e da preservação e execução da política pública setorial. Para além dos números que revelam o potencial do audiovisual enquanto atividade econômica, é inquestionável sua relevância também enquanto atividade



cultural, e sua enorme capacidade de contribuir para a promoção da língua portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional.

O estudo também revela mudanças na composição do valor gerado pelo setor audiovisual, enquanto reflexo da inovação tecnológica e de profundas alterações nos hábitos de consumo da população. A evolução tecnológica vem possibilitando o estabelecimento de novas modalidades de consumo, num nível cada vez mais personalizado e exclusivo. Com o forte crescimento do segmento de Vídeo por Demanda – VoD, sobretudo em 2017 e 2018, acompanhado por quedas nos segmentos de TV Paga e Aberta, o VoD se consolida, junto com a TV Paga e Aberta, como os mais importantes segmentos de consumo audiovisual.

Assim, o desafio que está a nossa frente é o adequado tratamento do VoD, bem com outras modalidades de fruição audiovisual através da internet, como é caso do já citado Serviço de Programação Linear via Internet.

Outra importante missão que a ANCINE vêm desempenhando com notáveis resultados é a promoção do combate à pirataria de obras audiovisuais, onde, além de diversas ações concretas de contenção dos danos aos direitos autorais, podemos destacar a colocação em Consulta Pública da minuta de Instrução Normativa que regulamenta o recebimento de notícias de violações de direitos autorais na internet e as medidas para contenção dos danos causados por esta prática. O regulamento visa atingir sites dedicados à disponibilização irregular de obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, portanto sem a prévia autorização dos titulares.

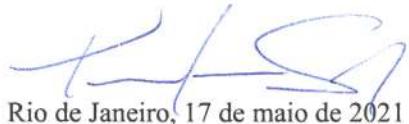
Pela breve exposição de temas que permeiam a atuação das áreas de regulação, bem como se pode depreender pelos dados da riqueza gerada pelo setor audiovisual, estamos diante de setor economicamente estratégico, de alta e dinâmica complexidade e de crescente e contínua inovação, com enorme potencial de geração de emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico.

Por tratar-se da atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento, entendo como imperativo que o Brasil aproveite as grandes possibilidades da indústria audiovisual para a superação da atual situação e a retomada do crescimento econômico. Entendo como imprescindível que haja a conjugação de esforços entre o poder legislativo e executivo, a partir de subsídios técnicos fornecidos pelo corpo de servidores da ANCINE, para o estabelecimento de um arcabouço regulatório, quer seja pela reformulação das normas vigentes, quer seja pelo estabelecimento de novos marcos legais específicos, que promovam o desenvolvimento equilibrado com benefícios socioeconômicos e culturais para a sociedade brasileira.

Penso, ainda, que a participação efetiva das produções brasileiras no mercado, tanto em termos de rentabilidade quanto de visibilidade, deve contar com financiamento público pautados pela formulação de políticas de investimento cultural eficientes e alinhadas a metas e resultados.



Por tudo que foi dito, diante dos desafios postos e do enorme potencial do audiovisual enquanto atividade econômica e cultural, capaz de contribuir para a promoção da língua portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional, sendo, por tanto, setor economicamente estratégico, de alta e dinâmica complexidade e de crescente e contínua inovação, com enorme potencial de geração de emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico, acredito que minha experiência e conhecimento do setor audiovisual acumulados ao longo de quase 15 anos de serviço público junto à ANCINE possam auxiliar o país no estabelecimento ou reformulação de marcos legais e regulatórios que promovam o desenvolvimento e crescimento do setor.



Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

Tiago Mafra dos Santos